

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Cidade Universitária PAULO VI • C.G.C. 06.352.421/0001-68 • FONE: 245 1500 • FAX: (098) 245 5882
Criada nos Termos da Lei Nº 4.400 de 30.12.81 Vinculada à Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia
Caixa Postal 09 • São Luís - Maranhão

RESOLUÇÃO nº 003/96-CEPE/UEMA

APROVA NORMAS PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS
DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA A ESTUDANTES DE
GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MA
RANHÃO - UEMA

O REITOR "PRO-TEMPORE" DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO
MARANHÃO, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino,
Pesquisa e Extensão - CEPE, e no uso de suas atribuições le
gais, tendo em vista o Decreto nº 14.620 de 29.06.95. publi
cado no D.O de 30.06.95,

Considerando o disposto nos incisos I e
II do Art. 3º da Lei nº 5.921 de 15 de março de 1994;

considerando a necessidade de promover a
ciência e a tecnologia, através da pesquisa na UEMA, visan
do o desenvolvimento sócio-econômico e cultural do Estado;

considerando a disponibilidade de recur
sos orçamentários/financeiros para tal;

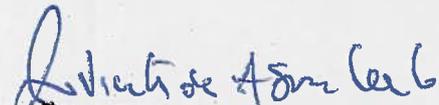
considerando, ainda, a decisão tomada pe
lo referido Conselho em reunião realizada nesta data,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar as "Normas para concessão de Bolsa
de Iniciação Científica a estudantes de graduação da UEMA",
na forma do Anexo a esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data,
ficando revogada a Resolução nº 41/95-CEPE/UEMA.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 19
janeiro de 1996.


JOÃO VICENTE DE ABREU NETO
Presidente